

PORTARIA Nº 712/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARRALLO em prosseguir na presidência da AAI nº 809/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 16/12/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 809/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 16/12/2024 ao(a) Delegado(a) RICARDO MOREL LOPES JUNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Corregedora-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 713/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 101/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0006536-06.2016.8.14.0065, nos termos do documento de ID 96426672, de 07/07/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2024/114971, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 101/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 714/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 713/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 04/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0801879-77.2023.8.14.0053 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 128255177, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 713/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 04/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 715/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 652/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências no interesse do processo 0004202-69.2019.8.14.0040 e demais fatos conexos, nos termos do "OF. 062/2024 - 1ª PJMPMPA", de 20/06/2024, (PAE 2024/771984), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de autoria e materialidade de infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 652/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 716/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 028/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/1430862), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 028/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as ne-

cessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 717/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 089/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0006625-92.2017.8.14.0065 e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 96424966 e documentação anexada. (PAE nº 2024/98462), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 089/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 718/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 311/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, foi negligente na guarda da moto apreendida de marca Honda, modelo Titan CG 160, placa PHM-9139, renavam 1104307577 e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00519/2024.100001-1, de 19/03/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos concretos que indiquem a prática de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 311/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 719/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 174/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/03/2025, publicada no DOE nº 36.173 de 26/03/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício-CPC/PA" (Vara Única de Mediciândia-PA), de 11/03/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2346415, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 174/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/03/2025, publicada no DOE nº 36.173 de 26/03/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 720/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 149/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC P.M.S., mat. 5914159, o qual, em tese, deixou de comparecer, injustificadamente, à audiência judicial e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 107284146 do Processo 0006065-62.2020.8.14.0028 e (PAE 2024/196696), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de autoria e materialidade de infração disciplinar, por parte do Delegado de Polícia Civil P.M.S., matrícula nº 5914159.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 149/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 721/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 432/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/03/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial e respectivos agentes que, em tese, vêm agindo com arbitrariedade no exercício das suas funções, conforme relatou G.N.N, na DCRIF/CG/PC-PA em 04/04/2023- PAE 2023/385729, conforme PORTARIA instauradora;